

Tema: A inclusão de pessoas com autismo em Instituições de Ensino

Alunos: Diana Araújo Silva, Érica Valentin Makino, Gabriel Carneiro de Souza, Júlia de Oliveira Queiroz, Pedro Henrique Bilu Quemel.

INTRODUÇÃO

A educação é um tema que vem sendo bastante levantado devido aos seus desafios e dificuldades. O que justifica essa temática, é a ideia da inclusão escolar, a qual é a maneira imposta às escolas da necessidade de se adaptar, seja no seu ambiente ou metodologia, diante da diversidade dos alunos. Levanta a ideia de que cada aluno é individual e, por isso, possuem especificidades a serem levadas em consideração.

Com isso, tem-se que a inclusão escolar esteja vinculada à atenção personalizada e específica com as características individuais de cada aluno, buscando proporcionar e oferecer oportunidades que favoreçam o desenvolvimento integral de todas as crianças mesmo diante das adversidades encontradas. Tendo como exemplo, dando-lhe seguimento ao tema proposto, há estudos que indicam que cerca de 600.000 pessoas possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA), correspondendo a aproximadamente 0,3% da população total do Brasil (PAULA, RIBEIRO, et. al. 2011)

Nos últimos cinco anos, houve um aumento substancial de matrículas de crianças e adolescentes diagnosticados no TEA em escolas regulares. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), de 2021, no último censo escolar, 294.394 alunos com autismo cursaram os ensinos infantil, fundamental ou médio das redes pública e privada. A alta é de 280% se comparada a 2017, quando havia 77.102.

O TEA, ou Transtorno do Espectro Autista, é um transtorno heterogêneo do neurodesenvolvimento infantil, que tem como característica dificuldades nas habilidades de comunicação, interação social (bem como no comportamento) e na capacidade cognitiva de aprendizagem (KIM YS, LEVENTHAL BL, et. al, 2011) Neste contexto, a escola surge como um meio de estimulação para a criança com autismo, pois o processo de inclusão escolar tem como dever adaptar e encontrar mecanismos que facilitem o processo de ensino do aluno com autismo e que ao mesmo tempo ele possa ser inserido no ambiente escolar estimulando sua interação social (LEMOS, et. al, 2016). Por se tratar de um espectro de condições, o padrão de comportamento e de capacidade cognitiva das crianças com TEA pode variar bastante, o que compete

ao professor e a instituição de ensino buscar um melhor manejo com o aluno com TEA e com os demais da turma. Desse modo, o presente estudo tem como objetivo aprofundar no tema, buscar e propor métodos de inclusão do aluno com TEA no processo de aprendizagem frente ao ambiente escolar, tendo enfoque em quais Direitos esse aluno possui, quais dispositivos legais e qual instituição/órgão procurar quando esses mesmos direitos forem violados.

DESENVOLVIMENTO

1 . EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

Um tema bastante debatido acerca dos seus desafios e dificuldades, é a educação. De acordo com os termos do Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e ainda, pelos parâmetros do Capítulo III Artigos 205 a 214, classificam a educação como um direito fundamental social.

Ressalta-se que, a interpretação de seu sentido e alcance partem do pressuposto de sua relação com os demais direitos sociais, quais sejam: saúde, alimentação, trabalho, moradia, assim como submete-se ao regime constitucional da supremacia dos direitos humanos.

Conforme disserta o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e

sua qualificação para o trabalho (BRASIL, Constituição 1988). De fato, a educação infantil é a primeira etapa da vida escolar e por isso ocupa papel de destaque no que tange a formação do indivíduo. A construção de muitos valores e conhecimentos acerca do mundo é realizado pela sua educação, portanto é imprescindível que Instituições de Ensino saibam valorizar e potencializar o que é repassado em um processo de aprendizagem.

Ademais, a educação é retratada como direito a todos, não se pode negar a diferença significativa entre direitos proclamados e direitos efetivados. Por isso, há uma grande importância e necessidade de se estudar sobre os parâmetros da Educação Inclusiva e como isso afeta a sociedade.

2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva é um tema que sempre se fez presente e só veio a conhecimento de grandes abordagens no decorrer dos últimos anos. Como anteriormente retratado, a educação é um direito fundamental, porém, é possível observar que essa garantia é fragilizada quando a qualidade da educação não é assegurada a todos de forma igualitária.

Destaca-se a condição educacional das pessoas com transtornos e deficiências físicas e intelectuais, as quais deveriam receber educação com adaptações às suas necessidades, tendo em vista que passam muitas vezes por dificuldades relacionadas ao ensino tradicional.

Segundo a pesquisa da Revista Brasileira de Educação Especial, realizada em 2005 com 67 participantes, com aproximadamente 97% dos participantes da área de educação, assistentes técnico-pedagógicos afirmaram não possuir a formação básica para incluir alunos com necessidades especiais nas aulas, mesmo tendo ciência de que isso é necessário para a inclusão das pessoas com transtornos e

deficiências na comunidade escolar. Para minimizar a situação, afirmaram a necessidade de se envolver auxílio especializado, adaptação de espaço e materiais didáticos específicos.

É notória a falta dessa acessibilidade aos estudantes portadores de transtornos e deficiências, não só no desenvolvimento dos conteúdos abordados em salas de aula, mas como na estrutura física da Instituição de Ensino, como observase na falta de rampas, elevadores, cadeiras e banheiros especiais, dificultando significativamente o acesso dos estudantes. Ressalta-se que, a não adaptabilidade da Instituição a todos, geram a maioria das vezes desistência por parte dos pais desses alunos.

Em uma pesquisa realizada pela Rede Brasil Atual, apenas 5% das crianças com transtornos e deficiências se formam no Ensino Médio na mesma escola a qual estudou ao longo de sua vida, pois a queda na taxa de matrículas indica que a qualidade da educação é ainda menor para essa população, fazendo com que a exclusão e a evasão sejam as maiores. Essa porcentagem evidencia o desafio dos estudos no Brasil para essas pessoas que necessitam de apoio, deixando de forma nítida que os docentes não estão preparados para a assistência necessária.

As políticas públicas atuam em diversas áreas da educação inclusiva como forma de garantir os seus direitos fundamentais. O financiamento dessa inclusão se torna parte fundamental para esse processo, vez que com ele se viabiliza a contratação e capacitação de profissionais, investe em infraestrutura de apoio

adaptada e funcional. A falta deste financiamento, coloca em risco o direito dos estudantes ao acesso à educação básica e de qualidade. Além dos docentes, para os demais estudantes poderiam ser direcionadas palestras as quais retratam a temática da inclusão, de forma que pudessem colaborar com um ambiente escolar saudável e adequado a todos.

Por conseguinte, a não disponibilidade desses recursos gera um descaso com estudantes que apresentam transtornos e deficiências. Deveria ser papel da Instituição conhecer a realidade dos seus estudantes e identificar as suas necessidades, facilitando assim a dinâmica de aprendizagem. Cabe às escolas se prepararem para lidar com as dificuldades e desafios da educação.

3. INCLUSÃO DE PESSOAS COM AUTISMO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Mesmo sendo um direito da criança garantido por lei, a inclusão de pessoas com autismo em salas de aula vem sendo um desafio para todos, pois muitas escolas não são preparadas para a determinada inclusão. Essa inclusão, requer adaptações e diferentes estratégias para compor o dia a dia de seus estudantes.

As crianças com autismo se sentem mais seguras quando possuem uma rotina previsível e podem adquirir interesses em temas específicos, demonstrando fascínio por tudo a que lhe relaciona, entretanto, possuem más reações quando se trata de mudanças e adaptações no ambiente. Logo, a repetição de processos e atividades em sala de aula se tornam benéficas para seu aprendizado.

“Galvão Filho (2009), salienta que na abrangência da educação inclusiva existe uma infinidade de possibilidades, recursos simples e de baixo custo que podem e devem ser disponibilizados em salas de aulas inclusivas, e que a oferta pode ser de forma acessível e arquitetada pelos próprios educadores.”

Ressalta-se que, por cada indivíduo ser único, é fundamental conhecer os alunos que cercam as escolas, mantendo comunicação aberta à família, visto que toda criança possui necessidades e tempos de aprendizagem diferentes.

Fatores como diagnóstico precoce do autismo, contato próximo com a família, apoio dos profissionais especializados que atendem a criança que possui este transtorno, sensibilização dos funcionários da escola, favorecem a realização da inclusão.

Quando se fala sobre a inclusão da criança com autismo na escola de ensino regular, deve-se pensar também no professor, pois este, muitas vezes, não está

preparado para receber os alunos com autismo. Capacitar e especializar esse professor, para que o mesmo possa orientar os demais alunos acerca da inclusão e acolhimento de alunos com necessidades especiais. Assim, iremos promover a igualdade e inclusão no cenário educacional. “De tal modo, a oferta de escolarização para todos, na perspectiva de inserir os alunos com necessidades educacionais especiais na escola regular, aos poucos vem ocorrendo em nosso ensino educacional” (Carneiro, 2012, p. 13). “Os alunos que possuem autismo ou TEA (Transtorno do espectro autista), contém diversas características que acabam por comprometer, desde suas relações com outras pessoas (interação social) até a sua linguagem, necessitando, assim, de um apoio em seu processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, os direitos educacionais devem ser estendidos à pessoa com autismo, conforme garantido na Constituição Federal; em seu Art. 205, em relação à educação como um direito de todos, bem como no Art. 206, inciso I, que estabelece igualdade de condições de acesso e permanência na escola”.

Sendo assim, como previsto em lei, as escolas e professores devem fazer adaptações e especializações para que todos os alunos em sua individualidade receba o mesmo ensino e tenha o mesmo grau de aprendizagem que os demais alunos.

CONCLUSÃO

Dessarte, a educação é um direito fundamental de todos, perpassa o desenvolvimento humano por meio do ensino e da aprendizagem, visando a desenvolver e a potencializar a capacidade intelectual do indivíduo. Constitui um processo único de aprendizagem associado às formações escolar, familiar e social (SOUSA, Rafaela. "Educação"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao>. Acesso em 17 de abril de 2023.)

Pode, portanto, ser formal ou informal. É válido ressaltar que a educação não se limita à instrução ou à transmissão de conhecimento. Compreende o desenvolvimento da autonomia e do senso crítico, aprimorando habilidades e competências. Por fim, compreende-se a necessidade de praticar a Educação Inclusiva tendo em vista despreparação das Instituições de Ensino e de seus profissionais para lidar com as pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista. Destaca-se a enorme responsabilidade do estado no que diz respeito à “Educação Inclusiva” e políticas públicas que realmente sejam aplicadas com eficácia em escolas e na sociedade, visto que, toda criança portadora de necessidade especial

tem direito a educação de qualidade que necessita. Dessa maneira, certificando o direito à igualdade assegurado na CF/1988, sendo imprescindível o estímulo por parte da sociedade para a aplicabilidade e ênfase na importância dessas medidas, buscando um ensino e oportunidades mais igualitárias entre todos os alunos. É importante salientar que não há possibilidade de desenvolvimento desses indivíduos sem uma mudança primeiramente social.

REFERÊNCIAS

Paula, S, S.; Ribeiro, S. H.; Fombonne, E.; Mercadante, M. T. (2011). *Brief Report: Prevalence of Pervasive Developmental Disorder in Brazil: A Pilot Study Journal of Autism and Developmental Disorders* 41(12),1738-42. doi: 10.1007/s10803-0111200-6 » <https://doi.org/10.1007/s10803-011-1200-6>

Kim YS, Leventhal BL, Koh Y-J, Fombonne E, Laska E, Lim EC, et al. Prevalence of autism spectrum disorders in a total population sample. *Am J Psychiatry*. 2011;168:904-12.

OLIVEIRA, Francisco Lindoval. Autismo e inclusão escolar: os desafios da inclusão do aluno autista. *Revista Educação Pública*, v. 20, nº 34, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/34/joseph-autismo-e-inclusao-escolar-os-desafios-da-inclusao-do-aluno-autista>. Acesso em 06 de abril 2023

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 05 de abril 2021.

SOUSA, Rafaela. "Educação"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescuela.uol.com.br/educacao>. Acesso em 17 de abril de 2023.

American Psychiatric Association. Autism spectrum disorder. In: *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Fifth Edition*, American Psychiatric Association, Arlington, VA 2013. p.50-9.

Lemos, E. L, M. D.; Salomão, M. N. R.; Aquino, F. S. B.; Agripino-Ramos, C. S. (2016). Concepções de pais e professores sobre a inclusão de crianças autistas. *Revista de Psicologia*, 28(3), 351-361.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar. Brasília: MEC, 2021.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. As novas tecnologias na escola e no mundo atual: fator de inclusão social do aluno com necessidades especiais? In: Anais do III Congresso Ibero-Americano de Informática na Educação Especial, Fortaleza, MEC, 2002.